



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 009.061/2017-7

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
Francisco Edson de Moraes (CPF 036.345.663-53); Multa (subitem 9.4 do acórdão condenatório) Autorização de Cbex: subitem 9.6 do acórdão condenatório.	19/5/2017	Acórdão 655/2017 – TCU – 2ª Câmara, Sessão de 24/1/2017- Ordinária, Ata 1/2017 – 2ª Câmara (Condenatório) Acórdão 1600/2017- TCU – 2ª Câmara, Sessão: 14/2/2017 – Ordinária, Ata 4/2017- 2ª Câmara (Erro material) [TC 000.915/2014-9]

2. Outro processo de cobrança executiva foi gerado a partir do mesmo originador:

Cbex	Tipo (Débito/Multa)
009.059/2017-2	Débito - Francisco Edson de Moraes (CPF 036.345.663-53);
009.060/2017-0	Débito - Rigoberto Bezerra de Queiroz (CPF 091.471.523-20).
009.063/2017-0	Multa - Rigoberto Bezerra de Queiroz (CPF 091.471.523-20).

3. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Fortaleza, em 24 de maio de 2017.

(assinado eletronicamente)

Jefferson Pinheiro Silva
Secretário de Controle Externo